ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais e ferramentas novas, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços urbanos, visando garantir a continuidade e a eficiência na execução dos serviços prestados. A contratação terá por natureza o fornecimento de bens, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência, compreendendo os itens abaixo. O prazo contratual será de até 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme previsto, não sendo prevista a possibilidade de prorrogação, uma vez que se trata de contratação para entrega única (fornecimento imediato e integral dos bens).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 85MM X 3'' FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	20
2	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM ROSCÁVEL SOLDÁVEL 2'' 60MM FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	5
3	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 85MM - CLASSE 15 FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	7
4	KIT ESMERILHADEIRA A BATERIA 5 POLEGADAS 125MM VOLTAGEM MÍNIMA 40V, INCLUSO DUAS BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO AMPERAGEM MÍNIMA DE 4.0Ah E CARREGADOR 220V COMPATÍVEIS	Unid	1
5	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1CV MONOFÁSICA 220V ENTRADA E SAÍDA 1'' VAZÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 2.400L/H PARA 3MCA E 200L/H PARA 48 MCA MOTOR IP 44 OU MAIS CARCAÇA DE FERRO FUNDIDO, ROTOR DE BRONZE, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE SUCCÇÃO DE PELO MENOS 7,0 METROS	Unid	2
6	TUBO PVC ÁGUA DN 50 DE 60MM PN 0,75MPA CL 15 JEI FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647 - BARRA DE 6 METROS	Barra	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
7	BATERIA DE ÍON DE LÍTIO **MARCA MAKITA** LINHA XGT, MODELO BL4040F, VOLTAGEM 40V, AMPERAGEM 4.0Ah	Unid	1
8	CARREGADOR DE BATERIA **MARCA MAKITA** MODELO DC40RC VOLTAGEM 220V	Unid	1

9	NÍVEL A LASER, PRECISÃO DE PELO MENOS 9MM COM ALCANCE DE PELO MENOS 30 METROS, SUPORTE MAGNÉTICO COM ORIFÍCIO DE FIXAÇÃO, LINHAS VERDES, INDICADOR DE DURAÇÃO DA BATERIA, REFERÊNCIA PARA LINHA VERTICAL E HORIZONTAL, PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54, A PILHA	Unid	1
10	CORTADOR DE GALHOS / MINI MOTOSSERRA A BATERIA 18V COMPLETO COM 1 BATERIA 18V COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3AH, CARREGADOR 220V E CORRENTE, SABRE DE 150MM	Unid	1
11	KIT ESMERILHADEIRA A BATERIA 5 POLEGADAS 125MM VOLTAGEM MÍNIMA 40V, INCLUSO DUAS BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO AMPERAGEM MÍNIMA DE 4.0Ah E CARREGADOR 220V COMPATÍVEIS	Unid	1

- Todos os equipamentos e ferramentas deverão ser novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, entregues em embalagens lacradas e com comprovação de que estão em linha de produção regular;
- Os produtos deverão estar acompanhados de manuais de operação, guias de instalação, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, todos redigidos em língua portuguesa;
- Os fornecedores deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos produtos;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sem ônus adicional ao contratante, com atendimento ágil e eficiente, incluindo, quando necessário, a substituição do item defeituoso por outro equivalente;
- Em caso de defeito de fabricação, a substituição ou reparo deverá ocorrer em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante;
- A proposta deverá indicar, preferencialmente, a rede autorizada de assistência técnica, ou, na ausência desta, o compromisso formal da contratada em prestar suporte técnico adequado dentro dos prazos estabelecidos.
- O equipamento/ferramenta/material a ser entregue deverá ser produzido e/ou fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, devendo possuir os respectivos certificados e selos de qualidade, os quais deverão ser apresentados sempre que solicitados pela fiscalização.
- **Prazo de entrega: 8 (oito) dias úteis a contar da data de emissão da SF (Solicitação de Fornecimento).**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

R: Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível no endereço eletrônico https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, com o objetivo de identificar códigos e descrições padronizadas para os itens a serem adquiridos. Contudo, não foram localizados registros compatíveis com os produtos especificados.

Dessa forma, a especificação dos equipamentos e ferramentas foi elaborada com base nas necessidades técnicas da Administração, considerando os critérios de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme descrito no Termo de Referência.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- registro Eng_05/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e ferramentas novas, destinadas a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com foco na modernização e aprimoramento das atividades realizadas e no suporte às demais ações executadas pelas equipes técnicas.

A solução proposta visa não apenas à aquisição de bens de qualidade, mas também à garantia de sustentação técnica e operacional durante todo o ciclo de vida útil dos produtos, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços essenciais à população.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;

- Certidão CEIS, CNEP;

Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: A execução do contrato se dará mediante o fornecimento dos itens contratados, que deverão ser entregues no prazo máximo estipulado na definição do objeto, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo setor de compras do Município de Presidente Castello Branco/SC. Somente serão considerados para fins de pagamento os itens efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização designada, mediante conferência das especificações técnicas e das condições previstas no contrato. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa previamente aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Obrigações mínimas da contratada:

a) Realizar o fornecimento dos itens conforme as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no contrato e seus anexos;

b) Cumprir integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando o contratante de qualquer vínculo empregatício com seus empregados ou de responsabilidade por obrigações tributárias e acessórias;

c) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais, durante toda a vigência do contrato;

d) Responder integralmente por prejuízos, danos, indenizações ou responsabilidades decorrentes de ineficiência, negligência, imprudência, imperícia ou qualquer irregularidade na execução do contrato, seja em relação ao contratante ou a terceiros.

O modelo de execução ora estabelecido tem por objetivo assegurar o alcance dos resultados esperados com a contratação, garantindo a efetividade, economicidade e regularidade na entrega dos bens, além da rigorosa observância dos princípios da administração pública.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail) compras@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos

mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Renan Marcos Muraro e o gestora Graziela Zanol, designados por portaria, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. Critérios de medição e de pagamento.

R: O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido no contrato, após a entrega e o recebimento definitivo dos itens, mediante atestação da nota fiscal pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização do contrato. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da atestação. O pagamento será efetuado por depósito bancário em conta de titularidade da contratada ou via boleto bancário, conforme definido no momento da contratação. O pagamento somente será autorizado após a verificação e conferência da nota fiscal apresentada. Caso sejam identificados erros na nota fiscal, ausência de documentos exigidos, ou qualquer impedimento legal à liquidação da despesa — como a existência de penalidades aplicadas ou pendências junto à Administração —, o pagamento será suspenso até a devida regularização por parte da contratada. Nessa hipótese, o prazo de pagamento iniciará somente após a comprovação da regularização, não sendo devido qualquer ônus, atualização monetária ou acréscimo à contratante. As notas fiscais emitidas à Administração deverão conter as informações relativas à retenção do Imposto de Renda, conforme disposto nas Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, bem como atender às exigências do Decreto Municipal nº 6.040.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão na forma eletrônica, aberto à participação de todos os interessados que atenderem às exigências do edital. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observado o atendimento integral às especificações do objeto e às condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do certame, nos termos da legislação vigente.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com base em pesquisas diretas de mercado, tendo em vista a especificidade dos equipamentos e ferramentas a serem adquiridos. Não foi possível utilizar o Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou contratações similares anteriores, uma vez que os itens desejados não constam em bases padronizadas ou em atas comparáveis. As memórias de cálculo e cotações coletadas foram reunidas e anexadas ao processo, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para preservar a competitividade do certame, a Administração poderá manter a planilha de preços sob sigilo, conforme § 1º do art. 24 da referida lei, até a conclusão da fase de julgamento das propostas. A estimativa visa garantir a adequação dos preços ao mercado, a compatibilidade com o orçamento municipal e a legalidade da contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	**VALOR UNIT. MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 85MM X 3'' FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	20	**R$ 309,52**	R$ 6.190,40
2	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM ROSCÁVEL SOLDÁVEL 2'' 60MM FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	5	**R$ 98,27**	R$ 491,35
3	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 85MM - CLASSE 15 FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648	Unid	7	**R$ 402,12**	R$ 2.814,84
4	KIT ESMERILHADEIRA A BATERIA 5 POLEGADAS 125MM VOLTAGEM MÍNIMA 40V, INCLUSO DUAS BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO AMPERAGEM MÍNIMA DE 4.0Ah E CARREGADOR 220V COMPATÍVEIS	Unid	1	**R$ 4.924,51**	R$ 4.924,51
5	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1CV MONOFÁSICA 220V ENTRADA E SAÍDA 1'' VAZÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 2.400L/H PARA 3MCA E 200L/H PARA 48 MCA MOTOR IP 44 OU MAIS CARCAÇA DE FERRO FUNDIDO, ROTOR DE BRONZE, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE SUCCÇÃO DE PELO MENOS 7,0 METROS	Unid	2	**R$ 433,87**	R$ 867,74
6	TUBO PVC ÁGUA DN 50 DE 60MM PN 0,75MPA CL 15 JEI FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647 - BARRA DE 6 METROS	Barra	30	**R$ 247,93**	R$ 7.437,90

				SUBTOTAL	**R$ 22.726,74**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	**VALOR UNIT. MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
7	BATERIA DE ÍON DE LÍTIO **MARCA MAKITA** LINHA XGT, MODELO BL4040F, VOLTAGEM 40V, AMPERAGEM 4.0Ah	Unid	1	**R$ 1.641,12**	R$ 1.641,12
8	CARREGADOR DE BATERIA **MARCA MAKITA** MODELO DC40RC VOLTAGEM 220V	Unid	1	**R$ 578,99**	R$ 578,99
9	NÍVEL A LASER, PRECISÃO DE PELO MENOS 9MM COM ALCANCE DE PELO MENOS 30 METROS, SUPORTE MAGNÉTICO COM ORIFÍCIO DE FIXAÇÃO, LINHAS VERDES, INDICADOR DE DURAÇÃO DA BATERIA, REFERÊNCIA PARA LINHA VERTICAL E HORIZONTAL, PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54, A PILHA	Unid	1	**R$ 874,14**	R$ 874,14
10	CORTADOR DE GALHOS / MINI MOTOSSERRA A BATERIA 18V COMPLETO COM 1 BATERIA 18V COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3AH, CARREGADOR 220V E CORRENTE, SABRE DE 150MM	Unid	1	**R$ 2.319,77**	R$ 2.319,77
11	KIT ESMERILHADEIRA A BATERIA 5 POLEGADAS 125MM VOLTAGEM MÍNIMA 40V, INCLUSO DUAS BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO AMPERAGEM MÍNIMA DE 4.0Ah E CARREGADOR 220V COMPATÍVEIS	Unid	1	**R$ 4.924,51**	R$ 4.924,51
				SUBTOTAL	**R$ 10.338,53**
				TOTAL GERAL (SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA + SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS	**R$ 33.065,27**

OBSERVAÇÕES: O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 33.065,27** (trinta e três mil e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.
Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

11. Adequação orçamentária.
R: Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinatto.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: Os itens deverão ser entregues pela empresa contratada mediante emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Secretaria Municipal solicitante, após cada autorização específica. A entrega deverá ocorrer nos locais e datas indicados na referida solicitação, em endereço situado no Município de Presidente Castello Branco/SC.
O horário para recebimento será no expediente administrativo, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. A comprovação da entrega será realizada por meio da apresentação da Nota de Empenho ou da Solicitação de Fornecimento (SF), encaminhadas eletronicamente ao e-mail compras@castellobranco.sc.gov.br. O recebimento dos bens será efetuado em duas etapas: provisório e definitivo, sendo que o pagamento ficará condicionado à aceitação definitiva dos itens entregues. Ambas as etapas de recebimento deverão contar com o aceite formal do fiscal do contrato, registrado no verso da Nota Fiscal (NF) apresentada.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R:Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, conforme o caso. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade deles. A empresa contratada deve fornecer a garantia dos itens que geralmente é fornecida pelo fabricante. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e garantir o funcionamento adequado do equipamento por um período específico.

Presidente Castello Branco, 11 de março de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906
Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.03.11 10:38:45 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo